

Plano de ensino

MESTRADO EM DIREITO

Disciplina específica: **Fundamentos do poder punitivo**

Área de concentração: Área 1 – Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento

Linha 2: Políticas Públicas, Processo Civil, Processo Penal e Controle Penal

Às Quartas-feiras, das 9:00 às 12:00

Início: 19 de fevereiro de 2020.

Professor: Dr. **ANTONIO Henrique Graciano SUXBERGER** ([HTTP://LATTES.CNPQ.BR/9136957784681802](http://lattes.cnpq.br/9136957784681802))

Ementa:

A partir de abordagem que passa pelo Direito Penal e Direito Constitucional, sem descuidar das visões próprias do discurso criminológico, a disciplina trata dos fundamentos pelos quais se tem por justificada a intervenção penal do Estado. A disciplina se insere na Área 1, Linha 2, do Programa de Mestrado em Direito do Uniceub. Busca-se cotejar o modelo jurídico de intervenção penal com o modelo de Estado presente em determinado contexto histórico, especialmente as orientações dogmáticas próprias do paradigma de Estado assumido ou pretendido pela Constituição. Após apresentar um panorama geral das teorias relativistas e absolutas da pena, pretende-se discutir as dimensões próprias da prevenção, seus limites e suas contradições. Além disso, busca-se um aprofundamento do debate entre as diversas categorias de teorias abolicionistas e justificacionistas, situando-as à luz de seus principais representantes e do debate atual no Brasil. O debate de fundo, nessas discussões, referir-se-á à relação entre a prática legislativa recente no Brasil nos temas de intervenção penal do Estado e as questões de justiça e cidadania como fundamento da legitimidade de uma sociedade democrática e ocupada com a realização de um postulado material de dignidade.

Palavras-chave: Direito penal. Paradigmas de Estado. Política criminal. Políticas públicas.

Programa

O programa se divide em cinco eixos, assim apresentados:

I – O problema do fundamento do direito de punir e a intervenção penal como reflexo do paradigma de Estado. Análise de alguns postulados constitucionais do Direito Penal.

II – De que dogmática jurídico-penal falamos? Abordagem das teorias do delito e sua inserção no pensamento jurídico contemporâneo. Funcionalismos teleológico e sistêmico. Relação entre dogmática jurídico-penal, pensamento criminológico e política criminal: esforço aproximativo.

III – O direito penal e o debate entre teorias justificacionistas e abolicionistas. Minimalismo penal.

IV – Teorias da pena. Teorias absolutas e relativas. A problemática da prevenção no direito penal. Críticas.

V – Tendências atuais em política criminal.

Plano de ensino, leituras e distribuição das apresentações

O curso é composto por 15 encontros e cada um deles tem duração aproximada de 3 horas.

No primeiro encontro, cuidaremos da apresentação do programa, descreveremos a metodologia de trabalho, com a indicação das dinâmicas a serem observadas na distribuição dos grupos e exposições, e procederemos à distribuição das leituras entre os discentes.

Os 13 encontros seguintes serão destinados às exposições e debates dos temas, a partir das leituras indicadas. Os responsáveis pelas respectivas apresentações contarão, para além da indicação de leitura obrigatória, com material específico a ser discutido com o professor.

As leituras obrigatórias dos alunos fundamentarão os debates prévios aos encontros presenciais por intermédio da plataforma *Google Classroom*. Para tanto, os alunos deverão cuidar para que seus acessos aos serviços Google do UniCEUB (por meio do login @sempreceub) estejam regulares em funcionamento.

O último encontro (15.º) contará com uma exposição de encerramento e discutirá os projetos de artigo para avaliação. Os alunos deverão atentar para as datas de conclusão das atividades, todas em observância ao controle estabelecido por meio da plataforma “Classroom”.

DISTRIBUIÇÃO DAS LEITURAS

AULA 1

Apresentação inicial do plano de ensino e contextualização da disciplina.

Aulas subsequentes:

TÓPICO I – O problema do fundamento do direito de punir e a intervenção penal como reflexo do paradigma de Estado. Análise de alguns postulados constitucionais do Direito Penal.

1. Aproximação dos fundamentos da intervenção penal.
2. Compreensão do Direito Penal hoje e seu caráter científico. A medida de incidência da política criminal na construção das soluções penais do Estado.
3. Limites às transformações atuais do Direito Penal. Respostas dogmáticas a problemas complexos. A relação entre contexto, estrutura e resposta penal.

AULA 2

HASSEMER, Winfried. *Introdução aos fundamentos do Direito Penal*. Trad. Pablo Rodrigo Alflen da Silva. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, p. 331-364.

SCHÜNEMANN, Bernd. *Estudos de direito penal, direito processual penal e filosofia do direito*. Coord. Luís Greco. São Paulo: Marcial Pons, 2013, p. 39-126 (Parte I – Fundamentos do Direito Penal).

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. *Malum Passionis*. Mitigar el dolor del Derecho Penal. Barcelona: Atelier, 2018. (29-66 – Tras los populismos penales)

COMPLEMENTAR:

SUXBERGER, A. H. G. Repensando os desafios da dogmática jurídico-penal a partir da teoria crítica dos direitos humanos. *Revista de Estudos Criminais*, v. 61, p. 99-114, 2016.

AULA 3

GIMBERNAG ORDEIG, Enrique. *Conceito e método da ciência do Direito Penal*. São Paulo: RT: 2002 (partes I e II).

ORTIZ DE URBINA GIMENO, Íñigo. La referencia político-criminal en el Derecho Penal contemporáneo (¿Es el Derecho Penal la barrera infranqueable de la política criminal, o se orienta por ella?). In: TOLEDO Y UBIETO, Emilio Octavio de; GURDIEL SIERRA, Manuel; CORTÉS BECHIARELLI, Emilio (org.). *Estudios penales en recuerdo del Profesor Ruiz Antón*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2004, p. 859-894.

HASSEMER, W. ¿Un derecho correcto mediante un lenguaje correcto? Acerca de la prohibición de analogía en el Derecho Penal. In: HASSEMER, W. *Crítica al derecho penal de hoy*. Trad. Patricia Ziffer. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, p. 13-44.

COMPLEMENTAR:

PORTILLA CONTRERAS, Guillermo. Los excesos del formalismo jurídico neofuncionalista em el normativismo del Derecho Penal. In: PORTILLA CONTRERAS, Guillermo (Org.). *Mutaciones de Leviatán: legitimación de los nuevos modelos penales*. Madrid: Akal, 2005, p. 57-86.

AULA 4

DONNA, Edgardo. *El Derecho Penal moderno, entre el problema de la inseguridad, la seguridad y la justicia*. In: MUÑOZ CONDE, Francisco (coord.) *Problemas actuales del Derecho Penal y de la Criminología: estudios penales en memoria de la Profesora Dra. María del Mar Díaz Pita*. Valencia: Tirant lo Blanc, 2008, p. 65-84.

NÚÑEZ CASTAÑO, Elena. Las transformaciones sociales y el Derecho penal: del Estado liberal al Derecho penal del enemigo. In: MUÑOZ CONDE, Francisco (coord.) *Problemas actuales del Derecho Penal y de la Criminología: estudios penales en memoria de la Profesora Dra. María del Mar Díaz Pita*. Valencia: Tirant lo Blanc, 2008, p. 115-162.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luís. O Direito Penal Simbólico e os efeitos da pena. *Ciências Penais*: Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais, v. 1, n. 0, p. 25-49, 2004.

COMPLEMENTAR:

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. *La racionalidad de las leyes penales: práctica y teoría*. 2. ed. Madrid: Trotta, 2013.

ANITUA, Gabriel Ignacio. La legislación penal en la dinámica de la guerra contra el “mal” o el “enemigo”. In: BÖHM, María Laura; GUTIERREZ, Mariano H. (Org.). *Políticas de Seguridad: peligros y desafíos para la criminología del nuevo siglo*. Buenos Aires: Del Puerto, 2007, p. 33-54.

APONTE CARDONA, Alejandro. De la guerra y la política: dinámica cotidiana del Derecho Penal del enemigo. In: BÖHM, María Laura; GUTIERREZ, Mariano H. (Org.). *Políticas de Seguridad: peligros y desafíos para la criminología del nuevo siglo*. Buenos Aires: Del Puerto, 2007, p. 55-76.

MUÑOZ CONDE, Francisco; BUSATO, Paulo César. *Crítica ao Direito Penal do Inimigo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *El enemigo en el Derecho Penal*. Buenos Aires: Ediar, 2006.

HIRSCH, Andrew Von et al. (Org.). *Límites al Derecho penal: principios operativos en la fundamentación del castigo*. Barcelona: Atelier, 2012.

TÓPICO II – De que dogmática jurídico-penal falamos? Abordagem das teorias do delito e sua inserção no pensamento jurídico contemporâneo. Funcionalismos teleológico e sistêmico. Relação entre dogmática jurídico-penal, pensamento criminológico e política criminal: esforço aproximativo.

1. A superação (?) do finalismo e das teorias causais-naturalistas no Direito Penal. A inserção da política criminal na construção das soluções jurídico-dogmáticas.
2. Características do funcionalismo penal. Evolução. Vertentes. Comparações e críticas.
3. Relação entre dogmática jurídico-penal, pensamento criminológico e política criminal: de Litz à atualidade. Aproximação.

AULA 5

DIAS, Jorge de Figueiredo. *Questões fundamentais de direito penal revisitadas*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999, p. 19-50.

GRECO, Luís. Introdução à dogmática funcionalista do delito. Introdução à dogmática funcionalista do delito (em comemoração aos trinta anos de “Política criminal e sistema jurídico-penal”, de Roxin). In: POLETTI, Ronaldo Rebello de Britto (Org.). *Revista Notícia do Direito brasileiro*. Nova série. n. 7. Brasília: UnB, Faculdade de Direito, 2000. p. 307-362.

ROXIN, Claus. *Política Criminal e Sistema Jurídico-penal*. Tradução de Luís Greco. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2002.

JAKOBS, Günther. *Fundamentos do direito penal*. Tradução de André Luís Callegari. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003, 144 p.

Leitura complementar:

Programa de Mestrado e Doutorado em Direito

SUXBERGER, A. H. G. *Legitimidade da intervenção penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2006.

BARCELLONA, Pietro. La teoría de sistemas y el paradigma de la sociedade moderna. In: PORTILLA CONTRERAS, Guillermo (Org.). *Mutaciones de Leviatán: legitimación de los nuevos modelos penales*. Madrid: Akal, 2005, p. 11-56.

YAROSCHWSKY, Leonardo Isaac. A influência da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann na teoria da pena. *Ciências Penais: Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais*, v. 1, n. 0, p. 289–298, 2004.

AULA 6

HASSEMER, Winfried. História das Ideias Penais na Alemanha do Pós-Guerra. In: *Revista de Informação Legislativa*. Trad. Carlos Eduardo Vasconcelos de Oliveira. Brasília: Senado Federal, ano 29, n. 118, abril-junho 1993, p. 237-282. Também publicado pela Associação Acadêmica da Faculdade de Direito de Lisboa em 1995.

MELIÁ, Manuel Cancio. Dogmática y política criminal en una teoría funcional del delito. In: JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. *Sobre la génesis de la obligación jurídica. Teoría y praxis de la injerencia. El ocaso del dominio del hecho. Dogmática y política criminal en una teoría funcional del delito*. Buenos Aires: Rubinzal Culzoni Editores, Universidad Nacional del Litoral, [s. d.], p. 121-147.

COMPLEMENTAR

OLIVEIRA, Ana Carolina Carlos De. *Hassemer e o Direito Penal brasileiro*. São Paulo: IBCCRIM, 2013. (Monografias, 65).

AULA 7

MUÑOZ CONDE, Francisco (coord.). *La ciencia del Derecho penal ante el nuevo milenio*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2004, p. 21-118, 119-254, 327-388, 389-462 (1 – autocompreensão de la ciencia del derecho penal, 2 – dogmática penal afortunada y sin consecuencias, 4 – la ciencia del derecho penal desde el punto de vista de otras ciencias y de la opinión pública, 5 – la ciencia del derecho penal ante las tareas del futuro).

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. El papel epistémico de la política criminal en las ciencias penales: la contribución de v. Liszt. *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología*, v. 20, n. 12, p. 31, 2018.

COMPLEMENTAR:

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. *Ministério Público e Política Criminal: uma segurança pública compromissada com os direitos humanos*. Curitiba: Juruá, 2010, cap. 2.

TÓPICO III – O direito penal e o debate entre teorias justificacionistas e abolicionistas. Minimalismo penal.

1. Apresentação do movimento abolicionista: identificação de suas características e suas distintas vertentes.
2. Minimalismo penal e abolicionismo: debate à luz do garantismo jurídico-penal.

AULA 8

DIAS, Jorge de Figueiredo. *Questões fundamentais de direito penal revisitadas*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999, p. 51-86.

HULSMAN, Louk. Alternativas à justiça criminal. In: *Curso livre de abolicionismo penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004, [s.p.].

Em substituição: HULSMAN, Louk. La criminología crítica y concepto de delito. In: HULSMAN, L.; et al. *Abolicionismo penal*. Buenos Aires: EDIAR, 1989, p. 87-108.

MATHIESEN, Thomas. La política del abolicionismo. In: *Abolicionismo Penal*. Tradução de Mariano Alberto Ciafardini; Mirta Lilián Bondanza. Buenos Aires: Ediar, 1989. p. 109-126.

SCHEERER, Sebastián. Hacia el abolicionismo. In: *Abolicionismo Penal*. Buenos Aires: Ediar, 1989, p. 15-34.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. Palestra proferida no painel “Crime Castigo e Direito”, em 28 de setembro de 2005, em Florianópolis, na XIX Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil.

COMPLEMENTAR:

BERGALLI, Roberto; RIVERA BEIRAS, Iñaki (Org.). *Louk Houlsmann: ¿Qué queda de los abolicionistas?* Barcelona: Anthropos Editorial, 2012.

LAGES, Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa. *Hegemonia e Estratégia Abolicionista: ferramentas pós-metafísicas de redescritção discursiva do abolicionismo penal*. 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

AULA 9

FERRAJOLI, Luigi. Derecho penal mínimo y bienes jurídicos fundamentales. In: *Revista de la Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica*. [s.l.], ano 4, n. 5, março-junho 1992.

_____. *Direito e razão: teoria do garantismo penal*. Prefácio de Norberto Bobbio. Trad. Ana Paula Zomer et al. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002, 768 p. (capítulos 5 e 6 – itens 18-25)

LARRAURI PIJOAN, Elena. Criminología crítica: abolicionismo y garantismo. In: *Revista de la Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica*. [s.l.], ano 12, n. 17, março 2000.

TÓPICO IV – Teorias da pena. Teorias absolutas e relativas. A problemática da prevenção no direito penal. Críticas.

1. A pena como medida de retribuição. Do pensamento clássico à prática atual.
2. A pena como medida de prevenção de novos delitos. Prevenção geral e especial. Prevenção positiva e negativa. Críticas.
3. A proposta do funcionalismo teleológico para a aplicação da pena orientada às consequências.

AULA 10

DIAS, Jorge de Figueiredo. *Questões fundamentais de direito penal revisitadas*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999, p. 87-136.

HASSEMER, Winfried. *¿Por qué castigar?* Razones por las que merece la pena la pena. Tradução Francisco Muñoz Conde; Manuel Cancio Meliá. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2016. (p. 47-102 – Lo que el Derecho Penal quiere o lo que la pena debe conseguir)

AULA 11

ROXIN, Claus. *Problemas fundamentais de direito penal*. Trad. Ana Paula dos Santos Luís Natscheradet; Maria Fernanda Palma; Ana Isabel de Figueiredo. 3. ed. Lisboa: Vega, 1998, p. 9-90.

COMPLEMENTAR:

PRADO, Luiz Regis. Teoria dos fins da pena: breves reflexões. *Ciências Penais: Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais*, v. 1, n. 0, p. 143-158, 2004.

AULA 12

FERRAZ, Hamilton Gonçalves. Direito Penal sem pena? Uma introdução à teoria agnóstica da pena. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 26, n. 148, p. 55–96, out. 2018.

LEONARDO SIQUEIRA; CAMILA ANDRADE. Teorias da pena: das correntes funcionalizantes à perspectiva negativa. *DELICTAE: Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito*, v. 1, n. 1, p. 96–139, 31 dez. 2016.

TÓPICO V – Tendências atuais em política criminal

1. Como atua o Direito penal na atual conformação do Estado e da sociedade: a expansão penal.
2. Modificações legislativas no Brasil: descompasso entre os movimentos legislativos e as conformações das políticas públicas de segurança.

AULA 13

PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. De la sociedad neoliberal del riesgo a la expansión del Derecho Penal. In: MUÑOZ CONDE, Francisco (coord.) *Problemas actuales del Derecho Penal y de la Criminología*:

estudios penales en memoria de la Profesora Dra. María del Mar Díaz Pita. Valencia: Tirant lo Blanc, 2008, p. 163-200.

GARCÍA ARÁN, Mercedes. Delincuencia, inseguridad y pena en el discurso mediático. In: MUÑOZ CONDE, Francisco (coord.) *Problemas actuales del Derecho Penal y de la Criminología*: estudios penales en memoria de la Profesora Dra. María del Mar Díaz Pita. Valencia: Tirant lo Blanc, 2008, p. 85-114.

VIDAURRI ARECHIGA, Manuel. Notas básicas en torno a la potestad de delito o procesos. In: MUÑOZ CONDE, Francisco (coord.) *Problemas actuales del Derecho Penal y de la Criminología*: estudios penales en memoria de la Profesora Dra. María del Mar Díaz Pita. Valencia: Tirant lo Blanc, 2008, p. 201-248.

COMPLEMENTAR:

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano Suxberger; CUNHA, Rogério Sanches; SOUZA, Renee do Ó (Org.). *Projeto de Lei Anticrime*. Salvador: Jus Podivm, 2019.

STF. Inteiro teor do acórdão na ADI 3112. Votos proferidos no RE 635.649 (ainda em julgamento).

AULA 14

MIR PUIG, Santiago; CORCOY BIDASOLO, Mirentxu (orgs.). *Política criminal y reforma penal*. Coord. Víctor GÓMEZ MARTÍNS. Buenos Aires: B de F, 2010, p. 3-106 (Primera Parte: Tendencias actuales en política criminal).

MATTHEWS, Roger. O mito do punitivismo revisitado. In: MACHADO, Bruno Amaral (coord.). *Justiça Criminal e Democracia*. Vol. II. São Paulo; Barcelona: Marcial Pons; FESMPDFT, 2015.

COMPLEMENTAR:

SUXBERGER, A. H. G. Segurança pública e os dilemas de uma democracia em crise. In: MACHADO, Bruno Amaral (coord.). *Justiça Criminal e Democracia*. Madri; São Paulo: Marcial Pons, FESMPDFT, 2013, p. 345-366.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. O encarceramento em massa no Brasil a partir de suas assimetrias: o que dizem os números e sua relação com a segurança pública. In: SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano et al. (Org.). *Segurança pública: os desafios da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. p. 43–68.

AULA 15

Discussão das propostas de artigos e síntese das discussões teóricas

Programa de Mestrado e Doutorado em Direito

FICHAMENTOS: os textos indicados em vermelho deverão ser objeto de fichas de leitura (fichamentos). Os fichamentos deverão ser entregues na aula em que o texto for discutido.

Além das leituras aqui indicadas, outras serão propostas para a realização de apresentações e seminários, bem assim de acordo com as intervenções em sala de aula.

Avaliação

A avaliação será composta de três elementos: os controles de leitura a serem apresentados por intermédio da plataforma “Google Classroom” (obrigatórios); apresentação do tema a ser distribuído aos discentes e participação nos debates em sala de aula; apresentação de artigo científico (nos termos da NBR 6022). A menção final é o produto da soma da nota atribuída ao trabalho escrito apresentado (equivalente a 50% dos pontos possíveis) e das demais atividades (apresentações, participação nos debates e fichamentos) que corresponderão aos 50% dos pontos restantes. Assim:

MENÇÃO FINAL = (artigo científico) + (apresentação, participação dos debates e fichamentos obrigatórios)
--

O artigo final da disciplina deverá ser entregue em data definida no início das aulas em fevereiro.